



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

LEI nº 692, 24 de abril de 2017

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E CONTRATADOS, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remuneradas aos servidores públicos municipais efetivos e contratados, na data de seus aniversários.

§ 1º - O dia do aniversário do servidor é aquele indicado no seu Registro Geral RG, na certidão de nascimento ou casamento.

§ 2º - Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil, tendo apenas que informar de forma verbal ou escrita ao seu chefe imediato, que deverá garantir o benefício ao servidor, providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

§ 3º - No caso dos servidores plantonistas, mesmo que seu aniversário não coincida com seu dia de plantão, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo plantão para qual estiver escalado, tendo apenas que informar de forma verbal ou escrita ao seu chefe imediato, que deverá garantir o



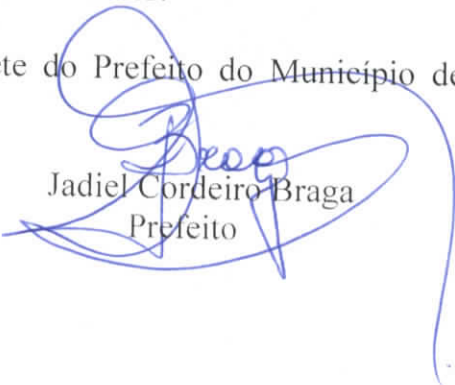
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

benefício ao servidor, providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 2º - O Chefe do poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 24 de abril de 2017.


Jadel Cordeiro Braga
Prefeito

Publicada em 25.04.2017, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual.

Prefeitura Municipal de São Caetano - Pernambuco
Endereço: Praça Josué Gomes S/N - CEP 55 130-000
TEL: 81-3736-1156/ 3736-1149 EMAIL: pmsccaetano@gmail.com
CNPJ: 10.091.585/0001-56

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RECEBI EM _____

